



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 37, I), c/c o Regimento Interno (art. 87), convoco os Senhores Vereadores para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se logo após o término da 131ª. Sessão Ordinária, para apreciação da seguinte matéria:

Item nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.005/2015 - PREFEITO MUNICIPAL

Altera o Estatuto do Magistério para criar o Adicional de Formação Acadêmica nas condições que especifica. (DF 86; CJ 1.115; CJR; CFO; CECLAT; quorum: maioria absoluta)

Item nº 2

PROJETO DE LEI Nº 11.935/2015 - PREFEITO MUNICIPAL

Fixa as diretrizes de armazenamento, coleta, triagem e destinação final de resíduos sólidos produzidos pelos Grandes Geradores de Lixo/Resíduos Sólidos. (DF 77 e 85; CJ 1.100 e ; CJR; CFO; COPUMA; quorum: maioria simples)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 11.949/2015 - PREFEITO MUNICIPAL

Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos. (DF 81; CJ 1.108; CJR 1.353; CFO 1.354; COPUMA 1.355; quorum: maioria simples)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 11.955/2015 - PREFEITO MUNICIPAL

Altera, na Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura, as descrições dos cargos que especifica. (DF 87; CJ 1.116; CJR; CFO; COSAP; quorum: maioria simples)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 11.956/2015 - PREFEITO MUNICIPAL

Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, para prever contribuição sobre o Adicional de Formação Acadêmica prevista no Estatuto do Magistério. (DF 88; CJ 1.117; CJR; CFO; quorum: maioria simples)

Item nº 6

PROJETO DE LEI Nº 11.957/2015 - PREFEITO MUNICIPAL

Institui o Programa "EMPREGA MAIS JUNDIAÍ". (DF 89; CJ 1.120; CJR; CFO; quorum: maioria simples)

Item nº 7

PROJETO DE LEI Nº 11.958/2015 - PREFEITO MUNICIPAL

Cria e extingue cargos na Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS; e altera a Lei 4.624/95, que



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

reestruturou a fundação, para incluir um Diretor de Relações Institucionais na composição de sua Secretaria Executiva. (DF 90; CJ 1.118; CJR; CFO; COSAP; quorum: maioria absoluta)

Item nº 8

PROJETO DE LEI Nº 11.961/2015 - PREFEITO MUNICIPAL

Institui a POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO DE JUNDIAÍ e aprova o PLANO MUNICIPAL DE TURISMO. (DF 91; CJ 1.119; CJR; CFO; CECLAT; quorum: maioria simples)

Em 22 de dezembro de 2015

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente